**NOTIFICAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO CONTRATO PARA COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA**

**(POR INICIATIVA DO AGENTE VAREJISTA)**

À(Ao) **<NOME EMPRESARIAL DO REPRESENTADO OU NOME COMPLETO DO REPRESENTADO, SE PESSOA FÍSICA>**

**<ENDEREÇO COMPLETO>**

Prezados Senhores,

O AGENTE VAREJISTA **<NOME EMPRESARIAL>**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **<NÚMERO DO CNPJ/MF>**, vem **NOTIFICAR** o REPRESENTADO **<NOME EMPRESARIAL OU NOME COMPLETO, SE PESSOA FÍSICA>**, inscrito no **<CNPJ/MF OU CPF>** sob o nº **<NÚMERO DO CNPJ/MF OU CPF>**, que deseja encerrar o Contrato para Comercialização Varejista (CCV) firmado entre as partes, por meio de uma **RESILIÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL**.

Conforme os termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.011/2022 (REN nº 1.011/22) e dos Procedimentos de Comercialização (PdCs), submódulos 1.6 – Comercialização varejista e 1.2 – Cadastro de agentes, esta **NOTIFICAÇÃO** está sendo enviada, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos antes do último dia do mês em que o AGENTE VAREJISTA pretende encerrar a representação.

Ao receber esta **NOTIFICAÇÃO**, o REPRESENTADO fica **CIENTE** que, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, deverá escolher uma das opções abaixo:

I – Contratar outro agente varejista habilitado para representá-lo na CCEE, por meio de novo registro em sistema específico da Câmara;

II – Aderir à CCEE em nome próprio (caso cumpridos os requisitos regulatórios), podendo optar por ter seu fornecimento de energia parcialmente atendido pela sua distribuidora local, por meio de novo registro em sistema específico da Câmara; ou

III – Sendo consumidor, passar a contratar energia integralmente com sua distribuidora local, mediante celebração de Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), nos termos dispostos pela regulação.

Para o exercício de qualquer uma das opções, o REPRESENTADO precisa regularizar eventuais débitos perante o AGENTE VAREJISTA.

Caso não tome as ações necessárias no prazo máximo estabelecido, o REPRESENTADO estará sujeito à possibilidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica.

O AGENTE VAREJISTA informa que enviará também a presente **NOTIFICAÇÃO** à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, juntamente com o e-mail registrado ou o aviso dos Correios que comprovam o seu recebimento pelo REPRESENTADO.

O(s) representante(s) legal(is) declara(m) sua responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo a integral responsabilidade sobre erros e omissões.

**<Local>**, **<Data>** de **<Mês>** de **<Ano>**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**<NOME EMPRESARIAL DO AGENTE VAREJISTA>**

**<Nome do(s) Representante(s) Legal(is)>**

*Observação 1: Este documento deve ser assinado com firma reconhecida ou digitalmente com certificado ICP-Brasil (devendo ser encaminhado à CCEE o protocolo de autenticidade da assinatura), pelo(s) representante(s) legal(is), que deve(m) ter poderes para representar a empresa, conforme disposto no Contrato ou Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria, quando aplicável.*

*Observação 2: Os signatários devem ter poderes de representação, cuja inobservância pode fazê-los incorrer em responsabilidade civil, criminal e administrativa. A CCEE está isenta de qualquer responsabilidade sobre informação que tenha sido apresentada ou cadastrada erroneamente ou não atualizada.*